

PUBLICADO



Jornal DOE
Edição 1515 PG: 22
Data 14/06/24

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Cantagalo Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO N° 4.165/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.836/2023 de 15 de dezembro de 2023, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.30.170400	Royalties União	12	4.000,00
1085-18.541.8505.2.052	3.3.90.39.99.17400	Royalties União	61	34.000,00
1085-18.543.8505.2.053	3.3.90.30.150100	Outros Rec.Ord.	85	12.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				50.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	15	50.000,00
TOTAL ANULADO				50.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2024.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito